ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE AGRICULTURA E PESCAS

PROPOSTA DE LEI N.º 37/XV

Aprova as Grandes Opções do Plano 2022-2026

PARECER

PARTE I

I. CONSIDERANDOS

Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 197.º da Constituição da República Portuguesa e do artigo 205.º do Regimento da Assembleia da República, o Governo apresentou, à Assembleia da República, para efeitos do nº1 do artigo 167.º da Constituição da República Portuguesa, a Proposta de Lei n.º 37/XV, que *Aprova as Grandes Opções do Plano 2022-2026*.

Reunindo todos os requisitos formais, constitucionais e regimentais, a Proposta de Lei foi admitida a 10 de outubro de 2022, tendo nessa data por determinação de Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República, baixado à Comissão de Orçamento e Finanças, como Comissão competente, para efeitos de emissão do competente Parecer, nos termos do n.º 3 do artigo 205.º do Regimento da Assembleia da República.

À Comissão de Agricultura e Pescas cumpre, nos termos do n.º 3 do artigo 205.º e do n.º 1 do artigo 206.º do Regimento da Assembleia da República, emitir parecer sobre a referida Proposta de Lei, relativamente às matérias do seu âmbito de intervenção, para efeitos de remessa à Comissão Parlamentar competente, para prossecução da demais tramitação.

Face ao exposto, o presente Parecer incide exclusivamente sobre as áreas que se integram no âmbito da competência material da 7.ª Comissão, ou seja, sobre as áreas da Agricultura, Florestas e Pescas.

Para efeitos da elaboração do presente Parecer, a deputada relatora, debruçou-se sobre a proposta de lei n.º 37/XV, bem como o parecer do Conselho Económico e Social sobre as Grandes Opções do Plano para 2022-2026, e a Nota Técnica que consta do anexo do presente parecer.

II. ENQUADRAMENTO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2022-2026

De acordo com o texto do Governo na proposta de lei em análise, a estratégica de ação política que orienta as Grandes Opções desenvolve-se em "duas dimensões" distintas mas conexas, referidas como: 1) "resposta no curto prazo a desafios imediatos, através da implementação de um pacote integrado de medidas que visa a preservação da capacidade produtiva do país, a ajuda às empresas com dificuldades de tesouraria e às famílias vulneráveis na defesa contra os aumentos do preço da energia e dos bens alimentares; 2) resposta com vista a acelerar a mudança de modelo de desenvolvimento económico do país, baseado cada vez mais no conhecimento e na inovação tecnológica."

O Governo indica que para alcançar os objetivos propostos é necessário atuar de forma transversal e em torno de quatro desafios estratégicos: Boa Governação; Alterações climáticas; Demografia; Desigualdades; Sociedade digital, da criatividade e da inovação.

A proposta de lei em análise indica, ainda, que as prioridades de investimento constantes da Lei das Grandes Opções são compatibilizadas no âmbito do Orçamento do Estado para 2023.

Para além do financiamento nacional, através dos Orçamentos do Estado a implementação das Grandes Opções 2022-2026 exige um conjunto de outras fontes de financiamento tais como:

- O PT 2020, Acordo de Parceria estabelecido entre Portugal e a Comissão Europeia, que reúne os cinco fundos europeus estruturais e de investimento (Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, Fundo de Coesão, Fundo Social Europeu, Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural e Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e Pescas) que está em fase de conclusão.
- A iniciativa de Assistência de Recuperação para a Coesão e os Territórios da Europa (REACT UE) que foi lançado como resposta rápida e na sequência da pandemia da doença COVID-19.
- O Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), plano português aprovado no quadro do Mecanismo de Recuperação e Resiliência europeu para mitigar o impacto económico e social da pandemia da doença COVID-19 e tornar as economias e sociedades europeias mais sustentáveis, resilientes e preparadas para os desafios e oportunidades das transições verdes e digitais. A dotação do PRR foi recalculada pela Comissão Europeia em junho de 2022, mas a

inscrição deste adicional só será oficializada com a revisão do PRR, cuja negociação ainda decorre.

- O Programa de Desenvolvimento Rural, pilar da política agrícola comum da UE.
- O Fundo de Transição Justa, inserido no âmbito da política de coesão e que visa prestar apoio aos territórios que enfrentam graves desafios socioeconómicos decorrentes do processo de transição para uma economia com impacto neutro no clima.
- O PT 2030, que materializa o Acordo de Parceria a estabelecer entre Portugal e a Comissão Europeia na fixação de grandes objetivos estratégicos entre 2021 e 2027 com o orçamento de longo prazo da UE e que estabelece o montante a investir em projetos e programas que reforcem o futuro da Europa através do Quadro Financeiro Plurianual 2021-2027.
- As subvenções, financiadas parcialmente pela UE e parcialmente por outras fontes, após anúncio público de convite à apresentação de propostas[1].
- O Orçamento do Estado, Orçamento da Segurança Social e outras fontes de financiamento nacional, como já referido.

III: AGRICULTURA, FLORESTAS, MAR

As políticas públicas descritas como opções do plano relativas às áreas da "agricultura", "floresta" e "pescas" são transversais aos vários desafios estratégicos. No presente parecer procura-se destacar atuações conexas com os temas da competência da 7ª comissão.

A proposta de lei das Grandes opções do Plano 2022-2026 indica que o "desenvolvimento assente nos recursos endógenos do país permitirá preparar os territórios para lidar com o futuro", e neste sentido é referido que o país já conta com um quadro consistente de instrumentos de planeamento e de políticas públicas que concorrem para a concretização do Desafio Estratégico – Alterações Climáticas.

O quadro 99 da proposta de lei nº 37/XV em análise elenca os instrumentos de planeamento e de políticas públicas associados ao desafio estratégico transversal – Alterações Climáticas. No presente parecer destaca-se o seguinte:

[1] A Comissão Europeia concede subvenções para apoiar projetos ou organizações que concorrem para os interesses da UE ou contribuem para a execução de programas ou políticas da União Europeia. As PME e outras partes interessadas podem candidatar-se, em resposta aos convites à apresentação de propostas nos diferentes domínios.

Tabela 1- exemplos de alguns Instrumentos de planeamento e de políticas públicas associados ao desafio estratégico transversal - Alterações Climáticas, das GOP 2022-2026

Economia circular	Estratégia Nacional para a Gestão de Lamas de ETAR Urbanas 2030	Em elaboração
	Plano de Ação para a Bioeconomia Sustentável 2030	Em vigor
	Plano de Ação para a Economia Circular (PAEC)	Em vigor
	Plano Nacional de Gestão de Resíduos	Em vigor
	Plano Nacional para a Promoção das Biorrefinarias 2030	Em vigor
Recursos Hídricos	Plano Estratégico para o Abastecimento de Água e Gestão de Águas Residuais e Pluviais 2030	Em vigor
	Estratégia Nacional de Reabilitação de Rios e Ribeiras (EN3R)	Em vigor
	Programa Nacional de Regadios 2030	Em elaboração
Valorizar o Território	Agenda de Inovação para a Agricultura 20|30 "Terra Futura"	Em vigor
	Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade 2030 (ENCNB)	Em vigor
	Estratégia Nacional para a Agricultura Biológica (ENAB)	Em vigor
	Estratégia Nacional para a Gestão Integrada da Zona Costeira (ENGIZC)	Em vigor

Fonte: GOP 2022-2026, PPL 37/XV

O documento das GOP 2022-2026 indica que o Fundo Ambiental assume um papel de destaque na prossecução da política de descarbonização, nomeadamente através do apoio a projetos nas áreas da-conservação da natureza e biodiversidade.

No capítulo "**5.4 Valorizar o território**" do desafio estratégico "alterações climáticas das GOP 2022-2026, é referido que importa valorizar o capital natural e a resiliência socioecológica dos territórios. As políticas de valorização do território do Governo desdobram-se nos seguintes eixos:

- Recursos Hídricos
- Floresta

- Mar
- Adaptação e valorização do Território
- Conservação da natureza e biodiversidade
- Valorização da faixa Atlântica.

Para assegurar a sustentabilidade e resiliência dos recursos hídricos, o Governo indica que irá, entre outros:

- Elaborar os Planos de Gestão da Seca e Escassez e rever os Planos de Ordenamento das Albufeiras de Águas Públicas. Garantir uma maior resiliência dos territórios mais afetados pelos efeitos das alterações climáticas, com os Planos Regionais de Eficiência Hídrica do Alentejo e Algarve, diminuindo a pressão sobre as origens de água superficiais e subterrâneas;
- Implementar a estratégia 20/30 do Programa Nacional de Regadios, promovendo o regadio eficiente e a resiliência do mundo rural face às alterações climáticas.

No âmbito da Reforma da Floresta, é referido nas GOP 2022-2026 que o Governo pretende:

- "Potenciar o sequestro florestal de carbono, promovendo a conservação e proteção da área florestal existente e, sempre que se justifique, a sua reconversão e densificação com espécies mais adaptadas ao território, tendo em vista a resiliência aos riscos, nomeadamente de incêndio, criando incentivos económicos para projetos de sumidouro florestal e outras atividades que promovam o sequestro de carbono.
- Prosseguir com a política de remuneração dos serviços dos ecossistemas em áreas prioritárias, nomeadamente os territórios vulneráveis (risco de incêndio e minifúndio) ou de elevado valor ambiental).
- Apoiar medidas de silvicultura sustentável, tal como previsto no PEPAC, e apoiar investimentos de adaptação do território às alterações climáticas e de valorização do capital natural, tal como previsto no REACT-EU - Medida "Resiliência dos territórios face ao risco".

De forma a concretizar os investimentos necessários neste eixo, o PRR prevê, de acordo com o Governo, um montante de 520 M€ na Proteção contra os incêndios rurais, dos quais 270 M€ estão destinados à "Transformação da Paisagem dos Territórios de Floresta Vulneráveis", 120 M€ às "Faixas de gestão de combustível da rede primária", 80 M€ em meios do Estado para a prevenção e

combate a incêndios rurais e por fim 50 M€ de euros executando o Programa MAIS Floresta.

Para apostar no potencial do mar, o Governo seleciona o seguinte:

- Concretizará a Estratégia Nacional para o Mar 2021-2030 e o respetivo Plano de Ação.
- Prosseguirá a interação com a Comissão de Limites da ONU para a concretização da extensão da plataforma continental portuguesa.
- Promoverá o desenvolvimento de novas concessões de aquicultura nas áreas de expansão previstas no Plano de Situação do Ordenamento do Espaço Marítimo Nacional e nas áreas de expansão previstas no Plano de Aquicultura em Águas de Transição.
- Prosseguirá a aposta nas energias renováveis oceânicas e apoiar projetos de inovação oceânica;
- Concretizará a Rede Nacional de Áreas Marinhas Protegidas no mar português e definir os seus planos de gestão, com o objetivo de alcançar 30% do espaço marítimo nacional até 2030;
- Reforçará a importância estratégica do abastecimento do pescado às populações no contexto da segurança alimentar e da autonomia estratégica e apoiar a indústria transformadora da fileira do pescado, reforçando a sua competitividade através da transferência de conhecimento e da criação de produtos de maior valor acrescentado e a internacionalização.
- Apoiará a pesca e a aquicultura inovadora e sustentável, reestruturando e modernizando a frota pesqueira, tornando-as energeticamente mais eficientes, com vista a aumentar a atratividade do setor, continuando a aposta na investigação e aprofundar o conhecimento dos recursos.
- Fomentará a sustentabilidade da atividade das pescas e o restauro e conservação dos recursos biológicos aquáticos, dinamizando as atividades de aquicultura sustentáveis e da transformação e comercialização de produtos da pesca e da aquicultura, contribuindo assim para a segurança alimentar da União através da intervenção do Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos das Pescas e da Aquicultura (FEAMPA).

De modo a viabilizar a aposta no mar o PRR prevê: Desenvolver a economia do mar (108 M€) - para desenvolver uma economia do mar mais competitiva, mais empregadora, mais coesa, mais inclusi-

va, mais digital e mais sustentável, desenvolvendo o *Hub* Azul, Rede de Infraestruturas para a Economia Azul (87 M€), apoiando a Transição Verde e Digital e Segurança nas Pescas (21 M€).

Para promover a adaptação e valorização do território, o Governo indica no documento das GOP que visa:

- Dar continuidade ao esforço de proteção costeira e valorização dos ecossistemas litorais através da finalização das empreitadas já financiadas e preparando o conjunto de novas intervenções a financiar no novo quadro de financiamento europeu, em articulação com os novos Programas de Orla Costeira (POC).
- Implementar o Plano Estratégico da Política Agrícola Comum (PEPAC) a partir de janeiro de 2023, através das medidas nele previstas para uma agricultura mais justa e inclusiva, promovendo uma gestão ativa do território, baseada numa produção agrícola e florestal inovadora e sustentável, com uma melhor redistribuição dos apoios, nomeadamente para a pequena agricultura e o rejuvenescimento da atividade e assegurando o acesso aos pagamentos diretos a todas as superfícies elegíveis, apoiando práticas e investimentos para uma transição climática, ecológica e energética, reforçando a condicionalidade ecológica e avançando com a condicionalidade social.

A aposta na valorização do território indicada prevê que o PRR financie o Cadastro da Propriedade Rústica e Sistema de Monitorização da Ocupação do Solo (79 M€). Já no âmbito do PEPAC (plano estratégico da Política Agrícola Comum), estão previstos os seguintes investimentos:

I. Investimento na exploração agrícola e florestal (1246 M€), reforçando a competitividade, melhorar o desempenho e garantir a viabilidade e a sustentabilidade das explorações agrícolas e florestais, através do aumento da produção, da criação de valor, do melhoramento da qualidade dos produtos, da introdução de métodos e produtos inovadores, designadamente para melhorar o desempenho ambiental/climático das explorações agrícolas, bem como do bem-estar animal.

II. Apoios através de pagamentos diretos (1672 M€), que visam contribuir para estabilização do rendimento dos agricultores e a resiliência das explorações agrícolas, promover a manutenção da atividade agrícola nas zonas rurais através de gestão ativa. Dado o elevado contributo da pequena agricultura na gestão e manutenção de uma ocupação territorialmente equilibrada incluí apoio específico à pequena agricultura e uma redistribuição dos apoios

entre as explorações de maior dimensão e as explorações de média e pequena dimensão.

Quanto ao eixo da conservação da natureza e recuperação da biodiversidade, o Governo nas GOP 2022-26 indica que irá:

- Programar e executar intervenções de conservação e de recuperação de espécies (de flora e fauna) e habitats, desenvolvendo programas de apoio ao restauro de serviços dos ecossistemas em risco;
- Reforçar a prevenção e controlo de espécies exóticas invasoras e de doenças e pragas agrícolas e florestais, em particular nas áreas protegidas.

IV. CONSELHO ECONÓMICO E SOCIAL

Para o presente documento o relator analisou o parecer do Conselho Económico e Social (CES) das Grandes Opções, solicitado pelo Governo.

Neste parecer o CES reconhece que é essencial investir na promoção do uso sustentável da água, em ações de reutilização de água, em soluções para incremento da oferta de água potável recorrendo à dessalinização, e em todo o território nacional.

Ao nível da política florestal, o CES apenas indica que saúda a intenção do Governo de apostar na reforma da floresta, potenciando o sequestro de carbono e a conservação e proteção da área florestal,

Quanto à política do Mar, o CES saúda igualmente a estratégia do Governo para prosseguir a interação com a ONU visando concretizar a extensão da plataforma continental, promover novas concessões de aquicultura em áreas de expansão e a aposta nas energias renováveis oceânicas apoiando projetos de inovação oceânica.

De referir ainda que o CES sublinha o contributo da agricultura para a autossuficiência alimentar, no combate à desertificação e a fenómenos como os incêndios. A valorização do território e a sua associação à redução de riscos é outro aspeto positivo, não devendo ser negligenciada a valorização da agricultura e, na opinião do Conselho, deveria ser mais clara no documento.

PARTE II – OPINIÃO DO DEPUTADO AUTOR DO PARECER

A Deputada autora deste Parecer entende reservar, nesta sede, a sua opinião sobre a Proposta de Lei nº 37/XV a qual é, de resto, de "elaboração facultativa" nos termos do nº 3 do artigo 137º do Regimento da Assembleia da República, remetendo a mesma para a discussão em generalidade e/ou em especialidade.

PARTE III – CONCLUSÕES

1. O Governo apresentou à Assembleia da República, em 10 de outubro de 2022, a Proposta de Lei n.º 37/XV, que aprova as "Grandes Opções do Plano para 2022-2026";

2. Esta apresentação foi realizada nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 197.º da Constituição, do artigo 118º do Regimento da Assembleia da República (RAR), e reunindo os requisitos formais previstos no artigo 124º do RAR;

3. De acordo com as normas regimentais aplicáveis, [artigos n. º205, n. º3, e n. º 206, n.º 1, alínea a)], compete à Comissão de Agricultura e Pescas, na parte respeitante à sua competência material, a emissão de parecer sobre a iniciativa em análise;

4. A Comissão de Agricultura e Pescas considera que estão reunidas as condições para que a Proposta de Lei n.º 37/XV possa ser apreciada em Plenário;

PARTE IV - PARECER

A Comissão de Agricultura e Pescas, nos termos do n.º 3 do artigo 205.º e do artigo 206.º do Regimento da Assembleia da República emite Parecer sobre a Proposta de Lei n.º 37/XV, que Aprova as Grandes Opções do Plano 2022-2026, relativamente às matérias do seu âmbito de intervenção, e remete o presente Parecer à Comissão de Orçamento e Finanças, enquanto Comissão parlamentar competente, nos termos do n.º 2 do artigo 206.º do Regimento da Assembleia da República, para prossecução da demais tramitação.

Palácio de São Bento, 24 de outubro de 2022

A Deputada Relatora,

(Fátima Ramos)

O Presidente da Comissão,

(Pedro do Carmo)